



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

INDICAÇÃO Nº /2026

INDICO à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Sr. **FÁBIO CRUZ MITIDIERI**, no sentido de determinar ao Departamento Estadual de Infra Estrutura Rodoviária de Sergipe-DER, **a instalação de 02 (dois) quebra-molas no Povoado do Carrão, localizado em Santa Rosa de Lima/SE.**

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda antiga da população local, que enfrenta em razão do intenso fluxo de veículos na localidade, muitos dos quais transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores, especialmente crianças, idosos e pedestres que utilizam a via diariamente.

Tal solicitação fundamenta-se no aumento significativo do fluxo de veículos na localidade, fato que tem elevado consideravelmente os riscos de acidentes de trânsito, colocando em perigo a integridade física dos moradores, especialmente crianças, idosos e pedestres que transitam diariamente pela via.

Ressalta-se que a ausência de mecanismos de controle de velocidade tem contribuído para a condução imprudente de veículos, em desacordo com as normas de segurança viárias previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Dessa forma, a implantação de quebra-molas mostra-se medida eficaz, proporcional e de baixo custo, visando à redução da velocidade dos veículos e à prevenção de acidentes.





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

Ademais, cabe ao Poder Público Estadual, no exercício de sua competência administrativa e em observância ao princípio da eficiência e da proteção à vida, adotar providências que garantam a segurança viária e o bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Estadual a instalação de dois quebra-molas no povoado Lagoa do Carrão, no Município de Santa Rosa de Lima/SE, como forma de garantir maior segurança aos moradores e transeuntes da região, em razão do aumento do fluxo de veículos e do risco iminente de acidentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprovou
INDICAÇÃO nº /2026, de autoria do Deputado **ADAILTON MARTINS**,
observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005 –
Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja Enviado ao Excelentíssimo Senhor
Governador, **Sr. FÁBIO CRUZ MITIDIERI** no sentido de que possa enviar esforços
com o escopo de adotar as providências necessárias, **a instalação de 02 (dois)**
quebra-molas no Povoado do Carrão, localizado em Santa Rosa de Lima/SE.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2026.

Deputado ADAILTON MARTINS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003500310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 07/05/2026 08:34

Checksum: **89F59381FEC127EE5419C59825AA60240D1D27A4A4AB20D8A764BFF68A994819**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.